



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Documento de Formalização de Demanda Base legal: Lei Federal nº

14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda.	<ul style="list-style-type: none">o Maicon Rodrigo Souza Novaeso Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	•6483
E-mail institucional:	Secretária de Desenvolvimento e Promoção Social- social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de cursos destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência.
Quantidade:	Conforme tabela abaixo
Unidade de Medida:	Serviço

2.1. Itens		
Descrição	Unidade	Quantidade
Aperfeiçoamento profissional em operações logísticas: turma com até 20 alunos, carga horária de 24 horas.	SV	1
Aperfeiçoamento profissional em excelência ao atendimento ao cliente: turma com até 20 alunos, carga horária de 20 horas.	SV	1

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

3. Justificativa

A realização de cursos de capacitação profissional destinados a usuários assistidos pelo CREAS e a vítimas de violência tem por objetivo promover a qualificação e a atualização profissional desse público, contribuindo para sua inclusão social, o fortalecimento da autonomia e a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho. A iniciativa busca atender a uma demanda social relevante e urgente, assegurando a oferta de formação complementar e especializada a pessoas em situação de vulnerabilidade, de modo a possibilitar o desenvolvimento de competências técnicas compatíveis com as exigências atuais do setor produtivo.

Considerando que a capacitação profissional exige metodologia pedagógica específica, conteúdo programático estruturado e certificação com reconhecimento nacional, torna-se imprescindível a contratação de instituição detentora de notória especialização e reconhecida experiência na área, a fim de garantir a qualidade da formação oferecida e a efetividade dos resultados pretendidos pela Administração.

Nesse contexto, destaca-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG, instituição de referência nacional em educação profissional, detentora de metodologia consolidada e expertise singular na formação de competências voltadas à indústria, com atuação em cursos técnicos, profissionalizantes, educação a distância, programas de aprendizagem e formações empresariais, voltados à preparação de pessoas e empresas para os desafios do mercado de trabalho.

Dessa forma, a escolha do SENAI/MG justifica-se pela singularidade de sua metodologia, pela notória especialização da instituição e pela plena adequação do conteúdo ofertado às necessidades da Administração, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. Alinhamento estratégico

A contratação de cursos de capacitação profissional destinados a usuários do CREAS e a vítimas de violência está alinhada aos objetivos estratégicos da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Administração Pública de promover a inclusão social, a qualificação profissional e a geração de emprego e renda. As formações ofertadas pelo SENAI/MG contribuem diretamente para o aumento da empregabilidade, o fortalecimento do empreendedorismo local e a efetividade das políticas públicas de assistência social, assegurando capacitação de qualidade, com metodologia reconhecida e certificação válida em âmbito nacional.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 7.245,58 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 435; Fonte: 2.660.01.

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 27/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não existe vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra contratação; ou

Esta contratação possui vinculação ou dependência em relação à _____.

9. Prioridade da Contratação

Alta

Média

Baixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 28 de janeiro de 2026

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A Administração necessita contratar instituição especializada para ministrar cursos de capacitação profissional destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência no município de Elói Mendes, com o objetivo de promover a qualificação profissional, a inclusão social, o fortalecimento da autonomia e a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

1.2. A oferta de capacitação profissional a esse público exige metodologia estruturada, conteúdo programático especializado e certificação reconhecida nacionalmente, de forma a assegurar a efetividade das ações e o desenvolvimento de competências técnicas compatíveis com as demandas do setor produtivo e com as políticas públicas de proteção e promoção social.

1.3. Considerando tais necessidades, destaca-se como escolha adequada o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG, instituição referência nacional em educação profissional, com metodologia consolidada e expertise comprovada. A notória especialização do SENAI/MG garante plena adequação dos cursos ofertados às demandas da Administração, assegurando qualidade, eficiência e impacto social dos resultados pretendidos.

1.4. Dessa forma, a contratação busca assegurar que os usuários do CREAS e as vítimas de violência atendidas adquiram conhecimentos técnicos aplicáveis, contribuindo para sua reintegração social, empregabilidade e geração de oportunidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

de trabalho e renda.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1. A contratação proposta está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Elói Mendes/MG para o exercício de 2026, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. A demanda foi inserida de forma alinhada às políticas públicas de assistência social, inclusão produtiva e qualificação profissional, voltadas ao atendimento de usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de vítimas de violência.

2.2. A previsão da contratação no PCA evidencia o planejamento prévio da Administração, a observância ao princípio da eficiência e a conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a racionalização dos recursos públicos, a adequada programação orçamentária e a efetividade das ações de capacitação profissional destinadas à promoção da inclusão social, da empregabilidade e da geração de trabalho e renda.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços educacionais de **aperfeiçoamento e qualificação profissional**, com reconhecida capacidade técnica e pedagógica compatível com o objeto, notadamente na oferta de cursos voltados à formação profissional e à inserção no mercado de trabalho.

3.2. Os cursos deverão ser ministrados na **modalidade presencial**, conforme proposta apresentada, abrangendo:

3.2.1. **Aperfeiçoamento Profissional em Operações Logísticas**, com carga horária total de 20 (vinte) horas, destinado a até 20 (vinte) participantes;

3.2.2. **Aperfeiçoamento Profissional em Excelência no Atendimento ao Cliente**, com carga horária total de 20 (vinte) horas, destinado a até 20 (vinte) participantes;

ambos voltados a participantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, com Ensino Fundamental I completo.

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

3.3. A execução deverá observar integralmente o conteúdo programático, os objetivos educacionais, as unidades curriculares e a metodologia descritos na proposta, assegurando formação prática e alinhada às exigências do mercado de trabalho.

3.4. A contratada deverá fornecer **material didático adequado e atualizado**, bem como todos os **insumos e ferramentais necessários** à realização das atividades práticas previstas nos cursos.

3.5. A contratada deverá disponibilizar **instrutores qualificados**, com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as áreas de atuação dos cursos, responsabilizando-se pelo planejamento pedagógico, execução das atividades e controle de frequência dos participantes.

3.6. A contratada deverá emitir **certificados de conclusão** aos participantes que atingirem os percentuais mínimos de frequência e aproveitamento estabelecidos na proposta, observadas as regras específicas para cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

3.7. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e na proposta aprovada, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. A contratada deverá atender prontamente às exigências da Administração relacionadas à execução dos serviços e comunicar formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do cronograma acordado.

3.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.10. É vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial, das obrigações assumidas, salvo se expressamente autorizada no contrato.

3.11. A contratada deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista,

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis, sendo integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, encargos e demais custos incidentes sobre o objeto contratado.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

4.1. O valor estimado da contratação para a prestação dos serviços de capacitação profissional, por meio da realização de cursos destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência, é de R\$ 7.245,58 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

4.2. A estimativa foi elaborada com base em levantamento de preços realizado junto à instituição a ser contratada, considerando os quantitativos definidos, o conteúdo programático dos cursos e o escopo dos serviços a serem executados, em conformidade com o disposto no art. 23 e no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Itens:

Descrição	Unidade	Quantidade
Aperfeiçoamento profissional em operações logísticas: turma com até 20 alunos, carga horária de 24 horas.	SV	1
Aperfeiçoamento profissional em excelência ao atendimento ao cliente: turma com até 20 alunos, carga horária de 20 horas.	SV	1

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa preliminar para identificar fornecedores de cursos de capacitação profissional presenciais nas áreas acima mencionadas.

5.2. Embora existam diversas instituições que ofereçam cursos profissionalizantes, a maioria apresenta formato genérico, metodologia padronizada e certificação limitada, sem atender plenamente às necessidades específicas do público-alvo.

5.3. O SENAI/MG destacou-se por sua notória especialização, metodologia consolidada e certificação reconhecida nacionalmente, garantindo plena adequação às

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

demandas da Administração. Dessa forma, a singularidade da instituição configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

6. Da Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG para a realização de cursos de capacitação profissional presenciais destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência do município de Elói Mendes.

6.2. Os cursos serão ministrados em formato teórico e prático, com conteúdo programático estruturado, metodologia pedagógica consolidada e certificação reconhecida nacionalmente, assegurando formação profissional de qualidade e efetiva aplicabilidade no mercado de trabalho. A proposta contempla todas as etapas necessárias para a qualificação dos participantes, abrangendo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de desempenho, garantindo que os objetivos de reintegração social, fortalecimento da autonomia e desenvolvimento de competências técnicas sejam plenamente atingidos.

6.3. Dessa forma, a solução integra material didático, corpo técnico especializado e metodologia reconhecida, viabilizando a efetividade da política pública de capacitação profissional voltada à população em situação de vulnerabilidade social e plenamente alinhada às necessidades da Administração.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. No presente caso, não há viabilidade de parcelamento da contratação, vez que se trata de um serviço contínuo, com planejamento, cronograma e metodologia integrados ao longo da vigência do contrato. A fragmentação do objeto comprometeria a coesão e efetividade da capacitação, além de dificultar o acompanhamento e a fiscalização contratual.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. A contratação dos cursos de capacitação profissional tem como resultados

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

esperados:

8.1.1. Qualificação Técnica: Desenvolvimento de competências profissionais específicas nas áreas de aperfeiçoamento profissional em operações logísticas e aperfeiçoamento profissional em excelência no atendimento ao cliente, garantindo formação de qualidade;

8.1.2. Inclusão Social: Promoção da integração de pessoas em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo sua autonomia e ampliando suas oportunidades de participação ativa na sociedade;

8.1.3. Empregabilidade e Renda: Ampliação das chances de inserção no mercado formal ou informal, bem como estímulo ao empreendedorismo local;

8.1.4. Certificação Reconhecida: Emissão de certificação nacionalmente reconhecida, validando a formação adquirida e conferindo credibilidade profissional aos participantes;

8.1.5. Eficácia da Política Pública: Contribuição para a efetividade da política municipal de capacitação profissional voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo resultados concretos e sustentáveis para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

9. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Baixa adesão ou evasão dos participantes	Média	Divulgação adequada dos cursos; seleção criteriosa dos participantes; acompanhamento contínuo; ações de engajamento e orientação social.
Inadequação do conteúdo ou da metodologia às necessidades do público-alvo	Baixa	Adequação prévia do conteúdo programático ao perfil dos participantes; metodologia pedagógica apropriada; avaliações periódicas e ajustes durante a execução.

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Problemas na execução do curso o(infraestrutura, cronograma ou logística)	Média	Garantir infraestrutura adequada, planejamento logístico e monitoramento constante do cronograma.
Riscos financeiros ou de execução contratual	Baixa	Seleção criteriosa da instituição (notória especialização), cláusulas contratuais claras e fiscalização periódica da execução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. No presente caso, não se identificam contratações acessórias ou interdependentes. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG realizará, de forma integral, todos os serviços necessários à execução dos cursos de capacitação profissional, incluindo planejamento, conteúdos teóricos e práticos, fornecimento de materiais didáticos, metodologia consolidada, acompanhamento dos participantes e emissão de certificação reconhecida nacionalmente. Dessa forma, não há necessidade de complementação por outros fornecedores, garantindo a integralidade, a uniformidade e a adequada execução do objeto contratado.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

11.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.

12. Declaração de viabilidade

12.1. Considerando a documentação apresentada, a legislação aplicável e as análises técnicas realizadas, declara-se, expressamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a viabilidade técnica, jurídica e econômica, bem como a razoabilidade da contratação ora pretendida.

Elói Mendes/MG, em 28 de janeiro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

KAREN APARECIDA DE SOUSA

Facilitadora Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Contratação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de cursos destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência.

1.2. Itens:

Descrição	Unidade	Quantidade
Aperfeiçoamento profissional em operações logísticas: turma com até 20 alunos, carga horária de 24 horas.	SV	1
Aperfeiçoamento profissional em excelência ao atendimento ao cliente: turma com até 20 alunos, carga horária de 20 horas.	SV	1

2. Vigência

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. A Administração Pública do Município de Elói Mendes identificou a necessidade de promover cursos presenciais de capacitação profissional destinados a

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência, com o objetivo de fomentar a qualificação técnica, a inclusão social, o fortalecimento da autonomia, o estímulo à empregabilidade e a geração de renda, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade social.

3.2. A execução integral dessa política pública demanda metodologia pedagógica própria, conteúdo programático estruturado, materiais didáticos adequados, corpo docente especializado e emissão de certificação com reconhecimento nacional, de modo a assegurar a efetividade do processo formativo e a credibilidade da qualificação ofertada. Tais características exigem a contratação de instituição detentora de notória especialização e comprovada experiência na área de educação profissional.

3.3. Nesse contexto, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG destaca-se como instituição de referência nacional na formação e no aperfeiçoamento profissional, possuindo metodologia consolidada, padrão didático reconhecido e expertise singular no desenvolvimento de competências técnicas alinhadas às demandas do mercado de trabalho. A singularidade de sua metodologia educacional, aliada à qualidade dos conteúdos e à certificação por ela emitida, assegura a uniformidade pedagógica, a integralidade da prestação do serviço e a efetividade dos resultados pretendidos pela Administração, configurando a inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

4.1. A solução consiste na contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG para a realização de cursos de capacitação profissional presenciais destinados a usuários assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a vítimas de violência do município de Elói Mendes, nas áreas Aperfeiçoamento profissional em operações logísticas e Aperfeiçoamento profissional em excelência no atendimento ao cliente.

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

4.2. Os cursos abrangem planejamento, desenvolvimento do conteúdo programático, aplicação das aulas teóricas e práticas, fornecimento de materiais didáticos, acompanhamento e avaliação do desempenho dos participantes, bem como a emissão de certificação reconhecida nacionalmente.

4.3. O objeto contratado possui natureza unitária e indivisível quanto à sua finalidade e aos resultados esperados, sendo executado de forma parcelada no tempo, conforme cronograma definido pela Administração, o que não descaracteriza a integralidade da prestação do serviço. A execução contínua pela instituição contratada garante uniformidade metodológica, coerência entre teoria e prática e a efetividade da política pública de capacitação profissional voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5. Requisitos da Contratação

5.1. A contratação deverá observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis, cabendo ao Contratado cumprir fielmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Constituem requisitos essenciais da contratação:

a) Comprovação de notória especialização e experiência comprovada na oferta de cursos de capacitação profissional, compatíveis com o objeto contratado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) Disponibilização de metodologia pedagógica própria e estruturada, compatível com o público-alvo atendido, contemplando conteúdos teóricos e práticos adequados às áreas de capacitação previstas;

c) Apresentação de plano de curso contendo, no mínimo, objetivos, conteúdo programático, carga horária, metodologia de ensino, critérios de avaliação e perfil dos instrutores;

d) Disponibilização de instrutores qualificados, com formação técnica e/ou acadêmica compatível e experiência comprovada na área de atuação, responsabilizando-

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

se o Contratado por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes;

e) Fornecimento de todo o material didático necessário à execução dos cursos, em quantidade suficiente e em conformidade com o conteúdo programático aprovado;

f) Realização dos cursos de forma presencial, nos locais indicados pela Administração, observadas as condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade e adequação ao público atendido;

g) Emissão de certificados de conclusão aos participantes que cumprirem integralmente a carga horária e os requisitos de aproveitamento estabelecidos, com reconhecimento nacional;

h) Observância das normas de saúde, segurança e higiene aplicáveis, bem como das diretrizes de proteção à dignidade, à integridade física e psicológica dos participantes;

i) Cumprimento dos prazos, da carga horária e do cronograma definidos pela Administração, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços;

j) Manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

k) Atendimento às determinações da fiscalização e da gestão do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;

l) Responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

5.3. O não atendimento aos requisitos acima elencados caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o Contratado às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6. Execução do Objeto

6.1. A execução do objeto terá início somente após a assinatura do contrato administrativo e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, ocasião a partir da qual a Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas com o Município de Elói Mendes.

6.2. O contratado irá ministrar para o contratante as ações educacionais descritas

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

na proposta comercial e no quadro informado no item 1 deste Termo de Referência.

6.3. Os cursos profissionalizantes serão realizados em espaço cedido pelo contratante, no município de Elói Mendes - MG.

6.4. O cumprimento do objeto será considerado efetivado mediante a realização integral dos cursos, com fornecimento de todos os materiais didáticos necessários e emissão de certificação reconhecida nacionalmente aos participantes, devendo ser atestado pela autoridade competente do órgão demandante.

7. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública Municipal, em conformidade com os arts. 70 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a regulamentação municipal vigente aplicável à matéria.

7.2. A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Maicon Rodrigo Souza Novaes, matrícula nº 6483**, competindo-lhe adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a regular e fiel execução contratual.

7.3. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela **Sra. Karen Aparecida de Sousa, matrícula nº 6485**, ou por seus substitutos legalmente designados.

7.4. A fiscalização do contrato será realizada por 1 (um) ou mais fiscais formalmente designados, representantes da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes:

7.4.1. Acompanhar e verificar a execução do objeto contratado, certificando o cumprimento das condições pactuadas, dos prazos, da carga horária e da qualidade dos serviços prestados;

7.4.2. Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando necessário, as correções a serem adotadas pelo contratado;

7.4.3. Comunicar, em tempo hábil, ao gestor do contrato, situações que demandem decisão ou providência que extrapole suas atribuições;

7.4.4. Atestar a execução do objeto para fins de medição, recebimento e pagamento.

7.5. Nos termos do art. 117, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato com informações técnicas pertinentes à fiscalização, permanecendo a responsabilidade decisória sob a titularidade do agente público designado.

7.6. Compete ao gestor do contrato:

7.6.1. Coordenar a execução contratual, com base nas informações prestadas pelo fiscal do contrato;

7.6.2. Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo contratado, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.3. Analisar e decidir sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e demais situações que impactem as condições de execução do contrato;

7.6.4. Promover o recebimento definitivo do objeto, após manifestação formal do fiscal do contrato;

7.6.5. Adotar medidas administrativas preventivas ou corretivas necessárias à fiel execução contratual, inclusive a suspensão cautelar da prestação dos serviços, quando cabível e devidamente motivada;

7.6.6. Providenciar a publicação dos atos e informações contratuais nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido.

7.7. O gestor do contrato poderá requisitar, a qualquer tempo, informações, esclarecimentos e relatórios ao fiscal do contrato, sempre que necessários para subsidiar suas decisões e assegurar a adequada condução da execução contratual.

7.8. O gestor e o fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos integrantes do quadro permanente da Administração Pública Municipal, formalmente designados pela autoridade competente, em observância ao art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Aplicam-se ao gestor e ao fiscal do contrato as disposições da regulamentação municipal vigente, especialmente o Decreto nº **3.156/2023** e a Portaria nº **3.831/2023**, que disciplinam as atribuições, responsabilidades e procedimentos relativos à gestão e à fiscalização contratual, sem prejuízo da observância das normas gerais previstas na

Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

legislação federal e das orientações dos órgãos de controle.

8. Obrigações da Contratada

8.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto de forma integral, adequada e eficiente, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao presente Termo de Referência, ao contrato a ser firmado e à proposta aprovada, assumindo inteira responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela prestação dos serviços.

8.2. Constituem obrigações da Contratada:

8.2.1. Planejar, programar, estruturar e executar os serviços de capacitação profissional em conformidade com a proposta apresentada e aprovada pela Administração;

8.2.2. Disponibilizar instrutores devidamente qualificados, com formação e experiência comprovadas nas áreas objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente por sua remuneração e por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes do vínculo mantido;

8.2.3. Cumprir integralmente a carga horária, o conteúdo programático, o cronograma e a metodologia pedagógica definidos e aprovados; fornecer todo o material didático necessário à adequada execução dos cursos, em quantidade e qualidade compatíveis com o público atendido;

8.2.4. Emitir e registrar os certificados de conclusão aos participantes que cumprirem integralmente a carga horária e os critérios de aproveitamento estabelecidos, com reconhecimento nacional;

8.2.5. Cumprir rigorosamente os prazos, condições, padrões de qualidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

facilitar e permitir a atuação da fiscalização e da gestão do contrato, disponibilizando acesso a documentos, informações, registros e locais de execução sempre que solicitado;

8.2.6. Comunicar previamente à Administração quaisquer fatos ou ocorrências que possam comprometer prazos, cronograma, carga horária ou a qualidade dos serviços

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

prestados;

8.2.7. Responder por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, quando a eles der causa, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

8.2.8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.2.9. Observar a legislação aplicável, inclusive as normas de saúde, segurança, acessibilidade e proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de informações dos participantes;

8.2.10. Prestar, tempestivamente, todos os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados à execução do contrato.

8.3. O descumprimento das obrigações acima elencadas caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

9. Obrigações da Contratante

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Promover e divulgar as atividades junto ao público-alvo;

9.1.2. Encaminhar ao Senai a relação dos participantes e a documentação necessária do aluno com até 05 (cinco) dias de antecedência da data de início de cada ação;

9.1.3. Definir e disponibilizar o local adequado para a realização do curso, garantindo a infraestrutura necessária para acomodação dos participantes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência;

10. Critérios de medição e de recebimento

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

10.1. O objeto será considerado executado quando da realização integral dos cursos de capacitação, conforme os temas, carga horária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A medição será efetuada em parcela única, após a conclusão de todas as atividades previstas, mediante apresentação de relatório de execução acompanhado da lista de presença dos participantes.

10.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

11. Prazo e forma de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão integral do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devendo constar no corpo da NF os números das Autorizações de Fornecimento.

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da notória especialização da instituição a ser contratada, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo.

12.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, consistente na realização dos cursos de capacitação profissional previstos neste Termo de Referência,

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

observados o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas pela Administração, sem prejuízo da unidade e da integralidade do objeto contratado.

13. Exigências de Habilitação

13.1. Para fins de celebração contratual, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.1.2. Contrato social ou documento equivalente que comprove a constituição da empresa;

13.1.3. Documento de identidade (CPF e RG) do representante legal da empresa;

13.1.4. Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.1.5. Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.1.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

13.1.8. Declaração que não emprega menores, em conformidade com a legislação vigente;

13.2. Comprovação da notória especialização na oferta de cursos de capacitação profissional, demonstrada por meio da apresentação de contratos já firmados com outros municípios ou documentos equivalentes.

14. Estimativa do valor da contratação

14.1. O valor estimado da contratação é de R\$7.245,58 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de
Rua Benjamin Constant no 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

recursos específicos consignados no orçamento do Município, nas seguintes dotações:

Dotações: 435; Fonte: 2.660.06.

Elói Mendes, 28 de janeiro de 2026

KAREN APARECIDA DE SOUSA

Facilitadora Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 523B-680D-B5D9-392C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAREN APARECIDA DE SOUSA (CPF 070.XXX.XXX-30) em 30/01/2026 09:28:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES (CPF 090.XXX.XXX-36) em 30/01/2026 13:25:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/523B-680D-B5D9-392C>